

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

seleção, via Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo os documentos de habilitação serem enviados para a SECULTFOR que enviará, após consolidação de todos os proponentes, para a Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL. A íntegra do Relatório encontra-se disponível no sítio <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=2576&fonte=Novo>. Maiores informações pelo e-mail: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 2028-0468 | CCEL.

Fortaleza – CE, 20 de fevereiro de 2025.

José Laécio Cardoso Cajazeiras
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL

*** **

AVISO DE RELATÓRIO DE INSCRITOS

PROCESSO: Chamada Pública nº 030/2024.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Constitui objeto deste edital o fomento a 12 (doze) projetos de caráter cultural para concessão de apoio financeiro para firmar parcerias que possam contribuir para a elaboração de mapeamento dos povos e comunidades tradicionais da Cidade de Fortaleza. O mapeamento deverá ser construído com a participação dos representantes e participantes do segmento, construindo-se uma cartografia básica que mostre a localização precisa dos lugares, assim como condense informações históricas, levantamento de fontes e entrevistas, formando assim um banco de dados com referências que subsidiem políticas públicas futuras e aplicação de instrumentos de salvaguarda do Patrimônio Cultural.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CCEL, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o RELATÓRIO DE INSCRITOS da Chamada Pública Nº 030/2024, cujo as inscrições foram realizadas no período compreendido entre os dias 06 de novembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025 por meio do endereço eletrônico <http://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>, contendo as inscrições aptas a participarem do certame, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e encaminhado a esta Comissão por meio do Ofício Nº 0240/2025/SECULTFOR/GAB/ASJUR/CEPAM, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES SUBMETIDAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF OU CNPJ DO PROPONENTE	REGIONAL A QUAL SE PRETENDE MAPEAR
1	ON-1373343	FRANCISCO RICARDO CALIXTO DE SOUZA	*****72	REGIONAL 2
2	ON-1321219561	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	*****87	REGIONAL 5
3	ON-1009203951	ALANA ALVES DA SILVA	*****04	REGIONAL 11
4	ON-502781049	ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA	*****10	REGIONAL 10
5	ON-1104261452	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM TEMPOS DE AYOKA	41.070.922/0001-52	REGIONAL 12
6	ON-1339865191	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DE UMBANDA SÃO MIGUEL	03.015.686/0001-82	REGIONAL 5
7	ON-1440874018	CIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA	*****91	REGIONAL 1
8	ON-651681345	EDUARDO DE SOUSA ABREU	*****96	REGIONAL 6
9	ON-1926494574	EVILENE FACANHA COSTA	*****91	REGIONAL 12
10	ON-1898290816	JAQUELINE LIMA PEREIRA	*****29	REGIONAL 7
11	ON-1959237810	VANDERSON SOUZA MACENA	*****17	REGIONAL 8

2. DAS INSCRIÇÕES DUPLICADAS

obs.: Nos termos da cláusula 7.7, em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última proposta enviada.

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	DATA DA INSCRIÇÃO	PARECER
1	on-1159527899	Vanderson Souza Macena	12/01/2025 às 19:52	DESCONSIDERADO PELO ITEM 7.7 EM CASO DE DUPLICIDADE DE INSCRIÇÕES, SERÁ CONSIDERADA A ÚLTIMA PROPOSTA ENVIADA.

Ademais, informa-se que, foram consideradas, conforme disposto no item 7.6, somente as inscrições finalizadas junto ao sistema <http://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>, sendo desconsideradas as propostas com status de rascunho (não enviadas), até o horário e data limite estipulados neste Edital, bem como as propostas em duplicidade.

Desta feita, conforme Relatório de Inscritos produzido pela SECULTFOR, ao final do processo de inscrição constaram no Mapa Cultural do Ceará 34 (trinta e quatro) inscrições, das quais 22 (vinte e duas) foram desconsideradas em razão do status rascunho e 1 (uma) excluída em razão da sua duplicidade, sendo considerada a última realizada. Por fim, totalizam 11 (onze) inscrições aptas a serem analisadas juridicamente, conforme tabela acima.

Registra-se, ainda, que, conforme item 14 do Edital, a Comissão de Avaliação Técnica e esta Comissão de Contratação Especial de Licitações realizarão a análise das documentações dos inscritos e posteriormente será divulgado o Resultado Preliminar contendo o resultado da Análise Técnica e o resultado da Habilitação, no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (Comprasfor) e no Diário Oficial do Município – DOM.

A íntegra do Relatório de Inscritos produzido pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR encontra-se disponível no sítio <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=2799&fonte=Novo>. Informações adicionais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br, ou através do telefone: (85) 2028-0468 | CCEL

Fortaleza – CE, 20 de fevereiro de 2025.

José Laécio Cardoso Cajazeiras
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 003/2025 - SESEC

Decide em sede de Recurso Hierárquico em face do Processo Administrativo Disciplinar nº **025/2024**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.

CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos.

CONSIDERANDO o Despacho datado de 05 de fevereiro de 2025, exarado nos autos do Recurso Hierárquico, interposto pelo servidor **JEAN CARVALHO PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01, em face da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024, conforme Portaria nº 0189/2024-SESEC, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 09 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo servidor **JEAN CARVALHO PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01, em face da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024.

Art. 2º – MANTER a penalidade de **6 (seis) dias de suspensão**, aplicada ao servidor **JEAN CARVALHO PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01, em razão da conduta irregular demonstrada no dia 23 de novembro de 2021, pela ausência na audiência designada na 3ª Vara Criminal, para a qual havia sido intimado, condutas tipificadas no **artigo 26, VI, da Lei Complementar nº 37/2007**.

Art. 3º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Recurso Hierárquico no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

[assinado digitalmente]
Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ
*** **

INTIMAÇÃO

RECURSO HIERÁRQUICO - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 025/2024.

INTERESSADO: JEAN CARVALHO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01.

ADVOGADOS: GERMANO MONTE PALÁCIO - OAB/CE 11.569.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Recurso Hierárquico ao Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024 no qual NÃO DEU PROVIMENTO e MANTEVE a penalidade de **06 (SEIS) dias de suspensão**, aplicada ao servidor JEAN CARVALHO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01, conforme art.11, inciso X; 26, inciso VI; e 31, § 1º, da Lei Complementar 037/2007, em face de não comparecimento à audiência na 3ª Vara Criminal ocorrida no dia 23 de novembro de 2021.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 003/2025 – SESEC do dia 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, divulgou o resultado do Recurso Hierárquico ao PAD nº 025/2024.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 05 fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO 0027/2025 - SEPOG/SEFIN - O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022 RESOLVEM, dispensar o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ GOMES, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a GEF-XI - Gratificação por Encargo de Inteligência e Gestão Tributária prevista no artigo 1º, inciso IX da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 17.213, de 17 de dezembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº 17.228, de 10 de janeiro de 2022, a partir de 10/02/2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Márcio Cardeal Queiroz da Silva - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

ATO Nº 135/2025 - SEPOG O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,